

**ART. 1º A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:**

- a)SERVIDOR: 163538-ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO  
 b)TABELA/REF/NIVEL: 3 0 / I / 1  
 c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A  
 d)FUNÇÃO: PSPAMCG-SERVICO DE MEDICINA GERAL  
 e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 -AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
 f)DOCUMENTO: Of. 74/21-AMS Desp. 14023/2021  
 g)NUMERO SEI: 19.009.031140/2021-19  
 h)DATA VIGÊNCIA: 01/03/2021  
 i)VACANCIA: Sim  
 j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 288 DE 09 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta a reintegração funcional de Damaris Terra Volso.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.002.018330/2021-01 e 19.009.031318/2021-13,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152307-DAMARIS TERRA VOLSO  
 b) TABELA/REF/NIVEL: 3 / III / II  
 c) CARGO/CLASSE: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES  
 d) FUNCAO: ACVLU01 - SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES  
 e) MOTIVO: Em cumprimento à medida liminar expedida nos autos de Agravo de Instrumento nº. 0009339-30.2021.8.16.0000 - Ref. mov. 8.1, a qual determinou a reintegração de Damaris Terra Volso.  
 f)LEGISLAÇÃO: Artigo 40 da Lei Municipal nº 4928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 291 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	369	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.37	369	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Março	1.389.000,00	500.000,00	1.889.000,00
42	120	369	Março	1.628.000,00	400.000,00	2.028.000,00
42	130	371	Março	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>				<b>3.017.000,00</b>	<b>902.000,00</b>	<b>3.919.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	90	303	Novembro	1.381.000,00	500.000,00	881.000,00
42	120	369	Dezembro	2.445.000,00	400.000,00	2.045.000,00
42	130	371	Abril	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>3.828.000,00</b>	<b>902.000,00</b>	<b>2.926.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 292 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
173	Readequação de Equipamentos e Material Permanente - FMSL	2021	607	1.219.000,00	607	1.737.163,06

**Art. 2º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 499 - Gestão do SUS na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 983.356,28 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis mil reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.92	493	2.369,80
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	493	320.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	499	8.163,06
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	500	290.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	2500	220.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.30.93	371	142.823,42
<b>TOTAL</b>			<b>983.356,28</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 983.356,28 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis mil reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 983.356,28 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis mil reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Março	0,00	2.369,80	2.369,80
42	130	371	Março	2.000,00	142.823,42	144.823,42
42	145	493	Março	0,00	320.000,00	320.000,00
42	190	499	Março	5.000,00	8.163,06	10.163,06
42	200	500	Março	200.000,00	290.000,00	490.000,00
42	300	2500	Março	250.000,00	220.000,00	470.000,00
<b>Total</b>				<b>457.000,00</b>	<b>983.356,28</b>	<b>1.437.356,28</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia